

**LEI N° 46, DE 18 DE JULHO DE 1967**

*Autoriza normalizar e contabilizar pagamentos já efetuados e abre o crédito especial de NC\$ 2.669,12 (dois mil seiscentos e sessenta e nove cruzeiros novos e doze centavos).*

Prefeitura Municipal de Heliadora, 18 de julho de 1967.

**O Prefeito Municipal  
José damasceno Ferreira**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 24 de agosto de 1967.  
Benedito C. Tolêdo. Secretário.